

MATRÍCULA 23.650

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 14 da quadra 05, integrante do Loteamento Altos de Extremoz, situado no Moinho Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 05 do Loteamento com 10,00m; Sul – com rua Ipê Roxo do Loteamento com 10,00m; Leste – com lote 15 do Loteamento com 20,00m; Oeste – com lote 13 do Loteamento com 20,00m, totalizando 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: GMZ Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 12.376.164/0001-05, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/63-RG, fls. 181, matrícula 18.910.

Av-1-23.650 – Nos termos da Certidão de Característica e Habite-se (processo nº 862/2015) expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 19.06/2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, gerente de urbanismo, Francini Steili Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada a Rua Ipê Roxo, nº 230, encravada no lote 14, da quadra 05, loteamento Altos de Extremoz, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda/auto e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 71,40m². Extremoz/RN, 05.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-23.650 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 002452015-88888035, CEI nº 51.230.91035/79, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 24.07.2015, e RRT simples nº 0000003576710, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 03.06.2015, Extremoz/RN, 05.11.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-23.650 – Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo, com alienação fiduciária em garantia – programa minha casa, minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 18.12.2015, tendo como comprador e devedor fiduciante JOSÉ MAXWELL ULISSES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, montador, Portador da Carteira de Identidade nº 002908873-SSP/RN, CPF nº 016.561.064-69, residente e domiciliado na Rua Rosa Quiteria, 448, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, Valor da compra R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 28.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-23.650 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O devedor fiduciante aliena a CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor do financiamento R\$ 78.900,00. Extremoz/RN, 28.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 23.650 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 45.406

DATA: 16/06/2025 registrado por SÉRGIO

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 21 de Maio de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102421250, devidamente recolhido em 19 de Maio de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi**

BEL RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMOVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

CONSOLIDADA pelo valor de R\$ 107.729,23, em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante JOSE MAXWELL ULISSES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 016.561.064-69, após ter sido regularmente intimada em 28 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 107.729,23. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 32,77 (gula nº 00000002907666, paga em 03/06/2025); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020056737BQE. O referido é verdade e dou fe. , oficial de registro.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/05/2025 sob o número 45406

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020056737BQE

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002365078

PRENOTAÇÃO Nº: 45406

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/05/2025 sob o número 45406

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020048960ENK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 16 de junho de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasie da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	35,59
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,82

Total R\$ 796,98

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 45406

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).